



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA Nº. 18/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2005:

No dia vinte e sete de Julho de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

O Sr. Vereador José Manuel Jesus Rodrigues não se encontrava presente, por se encontrar em férias.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 02.07.2005 a 22.07.2005.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr^a. Presidente deu conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 06.07.2005 a 26.07.2005, no valor de 3.096.695,46

€ (três milhões noventa e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 5.635.893,01 € (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três euros e um cêntimo), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 4.461.521,91 € (quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.174.371,10 € (um milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta e um euros e dez cêntimos).

INTERVENÇÃO DA SR.ª. PRESIDENTE:

Decisão da Comissão Nacional de Eleições (C.N.E.):

A **Sr.ª. Presidente** referiu um assunto sobre o qual foi abordada publicamente que tem a ver com uma participação à C.N.E. por parte de um dos Srs. Vereadores da Oposição, concretamente o Sr. Vereador Jorge Mares, em representação do Gabinete da Vereação do Partido Socialista (P.S.), acerca da publicação que a C.M.P. publicou e que tem por título “Mandato em Revista”. Essa participação questionava a legitimidade da Câmara Municipal e da Presidente da Câmara para proceder à publicação deste documento, tendo em conta que, na sua opinião, esta revista seria susceptível de violar a lei eleitoral, porquanto a mencionada revista traduzia um benefício em termos de propaganda eleitoral da candidata da C.D.U. (actual Presidente da Câmara). Invocava, também, a Vereação do P.S., que haveria discriminação face ao papel dos Partidos da Oposição, pelo facto de não haver referência a estes. A participação referia, ainda, que as fotografias seriam abusivas e beneficiariam a Presidente da Câmara questionando a Comissão Nacional de Eleições sobre a legalidade ou ilegalidade desta publicação.

A C.N.E. apresentou um extenso documento reportando-se a queixas referentes a outras publicações de vários Municípios. Em alguns destes casos, a C.N.E. considerou que, efectivamente, esses documentos violavam o princípio da neutralidade e da imparcialidade que se impõe nestes documentos. A Comissão refere ainda as regras a que as Autarquias estão obrigadas em matéria de publicação, aludindo ao caso da

publicação da C.M.P.. A **Sr.ª. Presidente** passou a citar a C.N.E.: *“o conteúdo da publicação ‘Mandato em Revista’ baseia-se apenas e só na informação e no balanço do actual mandato da Câmara Municipal de Palmela”; “do Universo de 95 páginas do documento há 4 fotografias que envolvem a Presidente da Câmara, nenhuma delas sendo tratada como grande plano ou destaque, sendo ainda o critério editorial adoptado o mesmo que foi adoptado noutras publicações que são regularmente editadas pela Autarquia e que têm como objectivo dar visibilidade aos principais projectos da Autarquia, do ponto de vista social, cultural, mas também no que diz respeito às realizações efectuadas, às obras e aos projectos em todas as áreas”.* No documento em análise existe um editorial assinado pela Presidente da Câmara, uma vez que os documentos (relatórios e planos de actividades) são da responsabilidade desta. O editorial trata os objectivos da publicação e a metodologia adoptada na sua elaboração, não contendo considerandos de outra ordem. Finalmente, a informação constante da publicação foi recolhida nos relatórios trimestrais remetidos à Assembleia Municipal e ainda nas prestações de contas dos anos anteriores. Passa referir ainda a C.N.E.: *“a C.N.E. além da função de acompanhamento e fiscalização dos actos e processos eleitorais tem ainda como função uma importante missão cívica e pedagógica no quadro do esclarecimento objectivo dos cidadãos sobre as matérias relacionadas com as eleições”,* pelo que, entende a Comissão, ter competência para se pronunciar sobre estes temas: *“a lei determina que as publicações editadas pelas Câmaras Municipais não ponham em causa a neutralidade e a imparcialidade a que qualquer Autarquia e os seus titulares estão obrigados (...) nada impede, que as Câmaras Municipais através das suas revistas e boletins informativos elaborem balanços da sua actividade ou invoquem os projectos a realizar (...) no caso em apreço, nomeadamente no editorial não há referências a partidos políticos nem abordagem a eleições, passado ou futura, bem como não se encontra nenhuma passagem crítica que seja possível relacionar com a promoção de futura recandidatura ou com a exaltação da actual Presidente da Câmara e nesse sentido parece não exceder o seu usual balanço da actividade camarária legalmente aceite. Pelo exposto, considera-se que a publicação em causa não extravasa o cumprimento das funções inerentes aos titulares da Câmara Municipal”.*

Refere que o que acaba de expor, tem a finalidade de esclarecer que a publicação “Mandato em Revista” foi elaborada com o mais profundo respeito por aquilo a que todos estão obrigados e que o objectivo deste documento é de informar os cidadãos sobre o trabalho que foi realizado. A C.N.E. deu razão à Câmara Municipal relativamente ao documento que editou e aos argumentos que invoca para poder realizar este documento. É com alguma satisfação que vê reconhecida a posição favorável da C.N.E. à

interpretação da maioria do Executivo e não à interpretação do grupo da Vereação do P.S..

Relativamente a este tema usaram da palavra:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** começa por cumprimentar a Sr.^a. Presidente, os colegas Vereadores, o Público, os Srs. Técnicos da Câmara Municipal e os Srs. Técnicos da Comunicação Social.

Refere que conhecia o conteúdo do documento emanado pela Comissão Nacional de Eleições e que ficou esclarecido. Foi decisão do Gabinete da Vereação do P.S. com legitimidade para tal questionar a C.N.E. sobre a legalidade da publicação feita pelo Município de Palmela num período pré-eleitoral, porque o conteúdo da publicação teria suscitado dúvidas. Esta atitude foi tomada no âmbito de um espírito democrático e o exercício democrático do Poder Local permite fazê-la. Os Vereadores da Oposição têm o dever da fiscalização de acompanhamento da actividade municipal e estão legitimados, de acordo com a lei, para poder junto das instituições governamentais ou não indagar sobre a legitimidade e a legalidade dos actos praticados na Câmara Municipal. Foi tomada uma medida, no momento próprio, e seria certamente mau deixar passar uma questão sobre a qual recaiu uma dúvida. A participação à C.N.E. não visou mais que um pedido de esclarecimento sobre a publicação distribuída pelo Município.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** cumprimenta a Sr.^a. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, os Srs. Quadros da C.M.P., os Srs. Membros da Comunicação Social.

Considera que a dúvida suscitada pelo Partido Socialista (P.S.) é uma dúvida pertinente, porque na C.M.P. a Oposição tem sido francamente votada ao ostracismo em matéria de publicações da Autarquia. De facto, as várias publicações da Câmara Municipal, são um elemento de informação geral dos Municípios, mas sobretudo de uma informação que inclui uma fortíssima publicidade à maioria C.D.U.. Tal acontece em todas as publicações financiadas pela Câmara, sem excepção. Há assim uma ofensa ao princípio da imparcialidade e até espanta o facto de não ser dado nenhum espaço para os Vereadores da Oposição se apresentarem e exporem algumas ideias. Neste período eleitoral, particularmente sensível, pensa que é ainda mais censurável que a política da Câmara continue a apostar neste tipo de publicidade. Acredita que as publicações até possam surtir efeitos contraproducentes em matéria de eleitorado. Como exemplo, quando passa nas ruas de Lisboa, fica por vezes desagradado com a publicidade que o Executivo do Município de Lisboa tem feito, de forma (a seu ver) inadequada.

Para haver equilíbrio, seria necessário que a Oposição pudesse fazer com os mesmos meios uma espécie de publicidade comparativa, ou seja, que o P.S. e o P.S.D.

pudessem efectuar também um balanço crítico da actividade camarária, com uma abordagem a várias questões, tais como as linhas de água interrompidas, as urbanizações mal localizadas,... e ser-lhes dada a possibilidade de, com fundos camarários, publicar esse balanço nos mesmos meios de comunicação que a Câmara tem utilizado. Esta situação permitiria manter o princípio da equidade, da igualdade entre as candidaturas e da imparcialidade. A presente situação constitui mais um problema político do que jurídico, havendo que reconhecer, em substância a existência de uma forte desigualdade.

A **Sr.ª. Presidente** refere que, em relação à intervenção do Sr. Vereador Jorge Mares há a corrigir um aspecto: quando menciona que é da competência da Oposição o dever de fiscalizar a actividade municipal, tal não corresponde à verdade. A Oposição faz parte do Executivo Municipal e é à Assembleia Municipal que compete fiscalizar a actividade municipal. Pelo que os Vereadores da Oposição não exercem qualquer papel fiscalizador neste campo.

Admite a interrogação e considera ser absolutamente legítima a dúvida que surgiu.

Refere que, quando foi confrontada pela comunicação social sobre a posição tomada pelo P.S. em questionar a C.N.E. sobre a legitimidade do acto praticado pela C.M.P., respondeu que não julgava rigorosamente nada, que terá sido indagada pela Comissão Nacional, respondeu a esta e que ficou a aguardar. A partir do momento em que a C.N.E. lhe envia directamente a posição sobre este assunto, é seu entendimento responder publicamente acerca da matéria sobre a qual foi também interrogada publicamente.

Em relação à matéria exposta pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, a **Sr.ª. Presidente** refere que, efectivamente existem documentos e documentos, existem balanços de mandato e balanços de mandato, porque a própria C.N.E. com a legitimidade que tem para verificar o cumprimento da legalidade de cada Autarquia em matéria dos documentos que são publicados e todas as intervenções e actuações públicas de uma Autarquia, já condenou a actuação de outras Autarquias. Esta mesma entidade já reconheceu também que, documentos com o mesmo princípio do documento que a C.M.P. elaborou violavam o dever de imparcialidade e o de igual tratamento. Há Municípios que foram efectivamente criticados pela C.N.E. por determinadas matérias. Neste caso, a Comissão Nacional vem referir que o documento da C.M.P. não padece desses defeitos: é um documento igual a todos os documentos que têm sido elaborados ao longo do mandato em curso.

Sobre a questão da oportunidade, refere a **Sr.ª. Presidente** que não existe nenhuma dúvida do ponto de vista legal ou formal, tendo em conta que a própria divulgação do acto

eleitoral contempla um período pré-eleitoral. O período pré-eleitoral ocorre num determinado período e mesmo que se queira não ser estritamente legalista começa no momento em que são anunciadas as candidaturas. Há quem, no exercício do poder, tenha optado por fazer a sua apresentação muito mais tarde, porque considera que dessa maneira pode continuar os seus actos de gestão sem pôr em causa o dever da imparcialidade. Não considera que seja por essa via que se afere efectivamente se é ferido ou não o dever de imparcialidade e o dever de informar com rigor os cidadãos. Acha sim fundamental o P.S. ter questionado a C.N.E. sobre um determinado assunto e a Comissão ter sido clara na resposta acerca do documento elaborado pela C.M.P.. O documento é informativo, não faz propaganda política, nem a defesa da Presidente. Menciona que, quando se iniciar o período pré-eleitoral, se irá abster de elaboração de editoriais, bem como de outros documentos que sejam assinados por si, por forma a cumprir rigorosamente a lei.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Bracinha Vieira, nomeadamente acerca do espaço dedicado à Oposição, a **Sr.ª. Presidente** refere que os documentos que a Câmara Municipal edita não são documentos que divulguem a actividade dos Vereadores da maioria. São sim documentos que abordam a actividade da Câmara Municipal. Na Câmara há Vereadores que possuem responsabilidades e Vereadores que não possuem responsabilidades. Tem a preocupação de, nas iniciativas onde aparecem os eleitos, ser respeitada a presença do “órgão Câmara” que é constituída por uma maioria de 4 elementos e 3 elementos da Oposição, seja numa fotografia da reunião de Câmara, seja numa fotografia tirada no Dia de Homenagem aos Trabalhadores Municipais, seja noutra fotografia pública em que os Srs. Vereadores da Oposição participam. Acontece que, efectivamente, as brochuras dizem respeito à actividade da Câmara Municipal no domínio das suas competências e não à actividade de cada um dos eleitos, porque senão seria sim uma outra publicação. Podia-se efectivamente dar um espaço à actividade que os Srs. Vereadores do P.S. e do P.S.D. desenvolvem até pelas responsabilidades que têm no quotidiano da Autarquia, mas isso seria outro documento, e esta não é a opção da maioria. A informação que consta no documento não é sobre a actividade da Presidente da Câmara, mas respeita à actividade da Câmara Municipal, dos cerca de 1.000 trabalhadores que aqui trabalham e da comunidade com a qual o Município se relaciona. Estão em causa opções diferentes e a opção gráfica e editorial assumida corresponde a uma opção política que é a de trabalhar e não propriamente a de promover.

Reforça que a mesma C.N.E. que veio dar razão ao Município de Palmela condenou outras Autarquias, e refere que o documento não viola nem põe em causa nenhum princípio devidamente contemplado na lei.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** menciona que não está de acordo com o que a Sr.^a Presidente refere relativamente às competências de fiscalização. De facto, a lei, reporta que quem tem competências para fiscalizar o Executivo é a Assembleia Municipal. Naturalmente que, num quadro onde há Vereadores da Oposição sem pelouros, existe um dever moral de acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara, por isso mesmo estes são obrigados a apresentar requerimentos à própria Câmara Municipal, com o intuito de questionar sobre determinadas matérias. É um acompanhamento que implicitamente será um acto de fiscalização, embora reconheça que é a Assembleia Municipal que, por lei, está obrigada a exercer o acto de fiscalização. Opina que os Vereadores da Oposição além do dever moral, têm de dar respostas aos Srs. Munícipes e isso permite-lhes perceber a actividade da maioria do Executivo.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** sublinha que a sua censura não é jurídica, é sim uma censura política.

Menciona que a Oposição contribui obviamente para a formação da vontade da Câmara, e para a formação das deliberações camarárias. De facto, neste aspecto, a Oposição tem também uma função de fiscalização, e obviamente que deve ser feita a publicitação, na medida do possível, das posições que os respectivos Vereadores tomam, ao contribuir para a formação da vontade colectiva do órgão Câmara Municipal de Palmela.

Em relação ao período pré-eleitoral, opina que este se inicia com a marcação das eleições feita pelo Sr. Presidente da República.

Quanto à linha editorial das publicações, considera que de facto que “quem pode manda”.

A **Sr.^a Presidente** refere que, mesmo que qualquer um queira ter a sua leitura do papel da Oposição e do que é verdadeiramente a fiscalização, ainda assim, o que interessa sublinhar é que quem efectivamente tem competência para essa fiscalização e no caso em apreço é a C.N.E., e esta Comissão vem referir que a publicação da C.M.P. não está a incorrer em nenhuma ilegalidade, independentemente, obviamente da opinião dos Srs. Vereadores da Oposição.

Refere ainda que o que marca o período pré-eleitoral é a data em que o Sr. Presidente da República anuncia as eleições, o que ainda não tinha acontecido, quando a Câmara editou a publicação “Mandato em Revista”.

Quanto à questão das opções pelas linhas editoriais da C.M.P., a **Sr.ª. Presidente** refere não ser em vão que a C.M.P. foi contemplada com vários prémios em relação publicações da Câmara, o que significa os prémios têm em conta a qualidade gráfica, as opções, a originalidade, o rigor, o conteúdo informativo, ou seja, um vasto número de aspectos que vêm exactamente reconhecer que são publicações de grande qualidade. A qualidade tem obviamente em conta o dever de imparcialidade, a objectividade e o facto de não ferir nada nem ninguém do ponto de vista do interesse e da actividade do órgão público que é a Câmara Municipal. A maioria do Executivo está muito tranquila sobre esta matéria.

INTERVENÇÃO DA SR.ª. VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:

Saudação ao Campeão Nacional nos 100 metros bruços, André Miguel Silva e aos restantes elementos da equipa de natação, atletas, técnicos e colaboradores:

Pelo **Executivo Municipal** foi apresentada a seguinte saudação:

“A constituição da Palmela Desporto, E.M., teve como objectivo, para além de assegurar melhores condições de gestão dos equipamentos desportivos municipais, o fomento da prática da natação de competição, desporto que não é assegurado por outras instituições do concelho.

Foi neste contexto que a Palmela Desporto, E.M., criou uma equipa de natação, possibilitando aos jovens do nosso concelho desenvolverem as suas aptidões técnicas e físicas, de modo a participarem, ao mais alto nível, no quadro competitivo nacional.

Fruto do trabalho desenvolvido pela equipa que assegura, nas diversas vertentes, esta actividade desportiva, o concelho de Palmela tem, desde o último fim de semana, o primeiro Campeão Nacional nos 100 metros bruços, feito alcançado pelo nadador André Miguel Silva, nos Campeonatos Nacionais de Infantis e Juvenis, realizados na cidade de Coimbra.

A Câmara Municipal de Palmela saúda o novo campeão e a Palmela Desporto, E.M., bem como, os restantes elementos da equipa de natação – atletas, técnicos e colaboradores -, os quais, com o seu esforço, dedicação e competência técnica, contribuíram para obter este feito inédito no nosso concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA RETIRADA:

A Sr.ª Presidente propôs a retirada da seguinte proposta:

- Pedido de informação prévia de loteamento (Proc.º L-11/04). Requerente: Helena Cristina Simões Rodrigues Coelho Chainho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar a proposta da Ordem do Dia.

PROPOSTA ADMITIDA:

A Sr.ª Presidente propôs a admissão da seguinte proposta na Ordem do Dia:

- Alteração dos projectos de obras de urbanização (Proc.º L-36/00). Requerente: FENOP – Sociedade de Construções, Ld.ª.

A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a proposta na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

I – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Pela Sr.ª **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/SMPC/18-2005:

ASSUNTO: Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro:

REQUERENTES: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela e Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

«De 14 a 22 de Maio realizaram-se as habituais Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, cujo programa central foi este ano assumido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, cumprindo o sistema de rotação em vigor.

De acordo com o estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho, compete à primeira financiar os encargos decorrentes da realização das Comemorações, e às segundas organizar, em articulação com o Serviço Municipal de Protecção Civil, os eventos incluídos no programa.

Assim, e nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor global de 7.726,00 € (sete mil setecentos e vinte e seis euros), destinado

a financiar as despesas efectuadas com a organização das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, a distribuir do seguinte modo:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela 5.956,00 €;
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura 1.770,00 €.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

II – GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS E ORGANIZAÇÕES LOCAIS

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Atribuição de apoios financeiros:

PROPOSTA N.º 1/GAFOL/18-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal:

«Com o objectivo de promover a modernização do mundo rural no nosso concelho, a Câmara Municipal de Palmela tem apoiado ao longo dos anos, um conjunto muito diverso de iniciativas e projectos promovidos pelo associativismo rural e agrícola, nomeadamente no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado em 1999, com Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal.

Assim, considerando que:

- o Protocolo prevê a atribuição de um subsídio anual, o qual depende da avaliação das actividades realizadas de acordo com os objectivos estabelecidos;
- a Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal apresentou o relatório referente ao período de Janeiro a Junho de 2005, o qual consubstancia acções que correspondem à valorização social e profissional dos agricultores do concelho de Palmela;

Propõe-se, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e de acordo com a cláusula n.º 4, do referido Protocolo de Colaboração, a atribuição de apoio financeiro no valor de € 7.686,00 (sete mil seiscientos e oitenta e seis euros), em duas prestações de € 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três euros), sendo a primeira transferência de pagamento realizada após aprovação da presente proposta, e a segunda, no mês de Dezembro do

corrente ano, ficando esta última dependente da apresentação e posterior análise do relatório de execução das actividades programadas.»

Relativamente à proposta antes apresentada, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que não vê justificação plausível para atribuir este apoio financeiro, porque na realidade os apoios financeiros devem ser necessários e suficientes para certo tipo de acções prestadas. Não encontra na proposta justificação para as acções efectivas levadas a cabo e que possam justificar o apoio que a Câmara pretende dar. A Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal é uma Associação fortemente politizada, que muito frequentemente assume posições políticas, como por exemplo a realização de manifestações. Tem dúvidas que a C.M.P. possa estar a financiar uma Associação de cariz fortemente político, com base em acções que não estão devidamente relevadas. Considera que não pode votar a favor de um subsídio que não está devidamente justificado.

A **Sr.ª. Presidente** refere que o Protocolo estabelecido com esta Associação data de 1999 e não foi anexado à proposta, mas este documento explicita as actividades que a Associação desenvolve ao longo do ano, para além de que é sempre apresentado o relatório desta à Autarquia.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. Vereador Bracinha Vieira.

PROPOSTA N.º 2/GAFOL/18-2005:

ASSUNTO: Campanha “Pinte a sua casa”:

«Ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal de Palmela tem promovido, em colaboração com as Juntas de Freguesia, a campanha “Pinte a sua Casa”, a qual tem por objectivo o envolvimento directo e o contributo dos munícipes para melhorar a imagem nas áreas rurais do concelho.

No decorrer da preparação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2005, as Juntas de Freguesia manifestaram, uma vez mais, a sua disponibilidade para assegurarem todo o processo da campanha, garantindo o fornecimento de cal e pincéis aos residentes da freguesia que solicitem a adesão a esta iniciativa, sendo o financiamento assumido pela Câmara Municipal.

As verbas a transferir no corrente ano, têm em linha de conta os valores constantes nos Planos Plurianuais de Actividades das Juntas de Freguesia, para este projecto específico.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia, no valor global de € 13.612,00 (treze mil seiscientos e doze euros), de acordo com a seguinte distribuição:

Junta de Freguesia de Marateca	2.922 €
Junta de Freguesia de Palmela	590 €
Junta de Freguesia de Pinhal Novo	3.250 €
Junta de Freguesia de Poceirão	2.850 €
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo	4.000 €
TOTAL	13.612 €

Acerca da proposta apresentada, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questiona sobre se a Câmara Municipal não poderá assumir directamente esta campanha, ao que a **Sr.ª Presidente** responde que o centro histórico tem um projecto específico. Para esclarecer com mais pormenor o Sr. Vereador, deu a palavra à Directora de Projecto do Gabinete de Apoio às Freguesias e Organizações Locais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Contrato-programa:

PROPOSTA N.º 1/DAOM/18-2005:

A CELEBRAR COM: AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional:

ASSUNTO: Cooperação com S. Filipe – Cabo Verde:

«A Câmara Municipal de Palmela tem vindo desde 1999 a celebrar contratos-programa com a AMI – Assistência Médica Internacional, com vista à assistência de

enfermagem e medicamentosa no Hospital Regional e Postos Sanitários do Município de S. Filipe, na Ilha do Fogo, em Cabo Verde.

O último contrato-programa teve a duração de 1 ano (Janeiro a Dezembro de 2004), e destinou-se a custear a presença de dois elementos da equipa da AMI nos Postos Sanitários do interior da ilha.

Para além da presença dos dois enfermeiros, a AMI tem enviado medicamentos e material médico, tanto para os postos sanitários, como para o hospital regional.

A presença da AMI no município de S. Filipe foi verificada *in loco* pelos elementos que constituíram a Missão Técnica da CMP em Março deste ano.

Pelo diálogo estabelecido com a Câmara Municipal de S. Filipe, o Delegado de Saúde e com a população em geral, concluiu-se que a presença da AMI se tornou absolutamente indispensável para aquele município, pelas seguintes razões:

- a) A AMI está a reabilitar os postos sanitários de Ponta Verde, Curral Grande, Campanas de Baixo e Campanas de Cima, onde exerce hoje a sua actividade, permitindo à população do interior da ilha uma assistência de enfermagem e medicamentosa adequada, evitando deslocações, em condições precárias, ao Hospital Regional de S. Filipe.
- b) Além das consultas diárias nos postos, a AMI presta atendimento domiciliário, efectua rastreios nas escolas, forma alunos e professores sobre temas como a saúde oral e planeamento familiar, e dá apoio ao Hospital Regional, nomeadamente ao serviço de Pediatria.

Dada a importância da continuação do trabalho desenvolvido pela AMI no município de S. Filipe, e estando aquela Fundação, até à presente data, a suportar os custos da missão na sua totalidade, **propõe-se**:

- a) que, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Palmela, no âmbito da sua política de cooperação com S. Filipe, apoie a missão médica da AMI, através de um subsídio destinado a compartilhar as despesas a efectuar com os profissionais de saúde que integram a missão, pelo período de um ano (Janeiro a Dezembro de 2005);
- b) que o subsídio se fixe na quantia de € 30.000 (trinta mil euros);
- c) que se formalize esse apoio através da celebração de um contrato-programa com a AMI, para tal aprovando a minuta em anexo, que passará a fazer parte integrante da presente proposta.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 4.3.01.02 das Grandes Opções do Plano, e na classificação orçamental 11/04.07.01.»

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** concorda inteiramente com a proposta em termos políticos. A cooperação descentralizada com os Municípios da Praia e S. Filipe é um exemplo do que está a ser bem feito pelo Município de Palmela. Possui dúvidas sobre a legalidade da subcontratação através da AMI, uma vez que não se trata de uma entidade concelhia, mas sim uma entidade nacional com o estatuto de Fundação.

A **Sr.ª. Presidente** responde que não existe dúvida sobre esse assunto, antes pelo contrário, em vários aspectos, no âmbito da cooperação internacional tem de se eleger frequentemente organizações internacionalmente reconhecidas e certificadas no sentido de canalizar o apoio da Autarquia. Ao contrário, o Município de Palmela não pode atribuir um subsídio directamente a qualquer instituição em S. Filipe. Lembra uma reunião realizada em Paris sobre as “Cidades e Governos Locais Unidos” no seio da cooperação internacional, em que o tema em causa foram as questões da cooperação, nomeadamente a abordagem sobre as formas da cooperação e a maneira como se devem eleger os interlocutores dos Municípios para que não haja dúvidas no trabalho a realizar no terreno, a entidades como Assistência Médica Internacional, Cruz Vermelha Internacional, Médicos sem Fronteiras e outras Organizações Não Governamentais.

Acrescenta que foram trocadas impressões numa das Inspeções recentemente realizadas ao Município de Palmela, aguardando-se o respectivo relatório sobre o tema da cooperação. Verifica-se mesmo a necessidade de instituir no plano jurídico nacional algumas regras mais claras para que a cooperação seja, de facto, transparente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 2/DAOM/18-2005:

ASSUNTO: Apoio a projectos de cooperação descentralizada no Município de S. Filipe (Cabo Verde):

REQUERENTES: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela e Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

«Desde o início do processo de cooperação descentralizada com os municípios de Cabo Verde que a Câmara Municipal tem procurado estabelecer parcerias com outras

entidades, em particular para o desenvolvimento de projectos que exigem competências específicas, não disponíveis no quadro de funções da autarquia.

Estas parcerias, que também envolvem as Câmaras Municipais de S. Filipe e da Praia, implicam a partilha de responsabilidades e de encargos, de acordo com regras e princípios previamente estabelecidos entre as partes.

Neste contexto, estão neste momento a decorrer os seguintes projectos que envolvem parcerias com diversas entidades, entre as quais a Câmara Municipal de S. Filipe, as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Palmela e o COI – Centro de Ocupação Infantil:

Projecto de apoio à Constituição e Funcionamento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Filipe: no âmbito do qual se realizou recentemente um curso intensivo destinado aos candidatos a bombeiros desta associação, e que foi ministrado em S. Filipe por formadores oriundos das três Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Palmela, tendo incluído a oferta de fardamento, material de protecção individual e outro equipamento necessário ao funcionamento do Corpo de Bombeiros de S. Filipe. Este curso foi antecedido de uma acção de formação para dirigentes, realizada em Palmela, na qual participaram os Presidentes da Direcção e da Assembleia-Geral da Associação de Bombeiros Voluntários de S. Filipe.

Projecto de Reabilitação e Beneficiação da rede Municipal de Jardins de Infância de S. Filipe: no âmbito do qual se realizou, em Palmela, uma acção de formação de 2º nível para Acompanhamento da Prática Pedagógica e Organização e Gestão de Jardins-de-infância, organizada pelo COI – Centro de Ocupação Infantil, e destinada aos elementos de Cabo Verde que irão acompanhar e enquadrar o Curso de Formação de Monitoras de Infância, que se iniciará ainda este ano, em S. Filipe.

Em face exposto, e tendo em consideração a partilha de responsabilidades e de encargos previamente acordada para a realização das referidas iniciativas, **propõe-se**, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

1. A atribuição de um subsídio no valor global de € 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito euros) às Associações de Bombeiros Voluntários de Palmela e Águas de Moura, destinado a financiar as despesas assumidas com a aquisição de fardamento para o Corpo de Bombeiros Voluntários de S. Filipe, e de equipamento e material diverso de formação destinado ao 1º Curso de Formação de Bombeiros em Cabo Verde, a distribuir nos montantes abaixo indicados:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela 6.192,00 €;-
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura 4.408,00 €;

2. A atribuição de um subsídio à Câmara Municipal de S. Filipe – Cabo Verde, no valor de 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez euros), destinado a financiar os encargos assumidos com as passagens aéreas dos elementos que participaram nas acções de formação realizadas em Palmela, no âmbito dos projectos acima referidos.

Os presentes subsídios encontram-se cabimentados no código 4.3.01.02, das Grandes Opções do Plano e nas classificações orçamentais 11/04.07.01 e 11/04.09.03.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

IV.I – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pela Sr.ª **Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/18-2005:

ASSUNTO: Candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:

REQUERENTE: Sociedade Filarmónica Humanitária:

«No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Sociedade Filarmónica Humanitária apresentou uma candidatura a apoios municipais, tendo na ocasião merecido parecer negativo da Divisão de Acção Cultural, por não estar de acordo com o referido Regulamento, nomeadamente no que se referia à prestação de contas dos anos anteriores, bem como à situação irregular dos seus Corpos Sociais.

Tendo sido regularizadas as situações que deram origem ao parecer negativo, a Sociedade Filarmónica Humanitária apresentou uma reformulação da candidatura, a qual preenche os requisitos necessários à sua apreciação, da qual ressalta a intenção de promover uma série de iniciativas que visam a dinamização não só da sua massa associativa, mas também da comunidade em que se insere.

Assim, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um

subsídio para apoio às actividades constantes do Plano de Actividades, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) e de 2.000,00 € (dois mil euros) para melhoramentos no Coreto da Sociedade Filarmónica Humanitária e acessibilidades às instalações da sede.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/18-2005:

ASSUNTO: Candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:

REQUERENTE: Sociedade de Recreio e Instrução 1.º de Maio:

«A Sociedade de Recreio e Instrução 1.º de Maio tem ao longo dos seus 62 anos de existência, dinamizado uma ampla actividade cultural e recreativa para a comunidade em que se insere.

Esta actividade tem sido realizada nas instalações de que é proprietária, mas que se encontram em avançado estado de degradação, requerendo uma intervenção de grande vulto, situação para a qual a Sociedade não dispõe de momento, de condições financeiras para a concretizar.

Nesse sentido, solicitou à Câmara Municipal de Palmela apoio para a resolução desta situação, através da apresentação de uma Candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Considerando que a resolução da presente situação, passa pela elaboração de um projecto e subsequentemente pela construção de um novo edifício, dado o estado de conservação do actual;

Considerando que a colectividade tem necessidade de continuar a realizar actividades, única solução que lhe permite angariar os fundos necessários à elaboração do projecto e financiamento da obra;

Propõe-se a atribuição de um subsídio, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei. º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, no valor de € 9.100,00 (nove mil e cem euros), como apoio à aquisição de uma estrutura amovível que permita à Sociedade de Recreio e Instrução 1.º de Maio, manter a sua actividade durante o período em que decorre o processo que culminará com a construção de novas instalações.»

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Representação da Câmara Municipal:

PROPOSTA N.º 3/DCD-DAC/18-2005:

ASSUNTO: Representação da C.M. na Direcção da Artemrede – Teatros Associados:

«Por decisão da Câmara Municipal de Palmela de 17 de Novembro de 2004 e da Assembleia Municipal de Palmela de 29 de Novembro de 2004 o Município de Palmela aderiu à associação ARTEMREDE – Teatro Associados, no seguimento de um processo que acompanhou desde a sua génese, tendo sido um dos subscritores da escritura de constituição da Associação.

Na Assembleia Geral para eleição dos Corpos Sociais, o Município de Palmela foi eleito para o cargo de Vogal da Direcção.

Por forma a operacionalizar o funcionamento da Direcção da ARTEMREDE – Teatros Associados, **propõe-se**, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a representação do Município de Palmela seja assegurada pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias, responsável pelo Pelouro Sócio-Cultural, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo Chefe da Divisão de Acção Cultural, Dr. José Manuel Calado Mendes.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/18-2005:

ASSUNTO: Apoio à realização de obras:

REQUERENTE: Clube Desportivo Pinhalnovense:

«A Câmara Municipal de Palmela tem colaborado com o movimento associativo, conforme está no espírito do Programa Municipal de .Desenvolvimento do Associativismo

e no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na recuperação e melhoramento das condições dos seus equipamentos colocados ao serviço da comunidade.

O Clube Desportivo Pinhalnovense apresentou um pedido de apoio para a realização de obras de beneficiação e de remodelação dos balneários do Campo de Jogos Santos Jorge que permitirão melhorar significativamente as condições daquele equipamento desportivo que serve para toda a actividade de futebol do clube.

O clube pretende executar diversas intervenções estruturais, como seja a renovação total das redes de electricidade, águas, gás e telefone, e proceder à aquisição de algum equipamento de apoio.

A realização desta intervenção nesta altura justifica-se pela paragem do quadro competitivo e como preparação para a próxima época desportiva.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), ao Clube Desportivo Pinhalnovense como comparticipação nas despesas das obras de remodelação dos balneários do Campo de Jogos Santos Jorge.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Protocolo:

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/18-2005:

A CELEBRAR COM: Clube de Ciclismo de Cabanas:

ASSUNTO: Aprovação da revisão do Protocolo:

«Foi assinado em 2001 um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube de Ciclismo de Cabanas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo no Concelho. Este Protocolo tem sido automaticamente renovado sem que tenham sido feitos ajustes orçamentais.

O apoio municipal atribuído ao Clube no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo tem sido fundamental para a persecução da actividade, daí que tenha sido possível alcançar resultados de referência e a manutenção de um grupo de ciclistas com participação regular em provas regionais e nacionais.

Neste sentido, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- 1 – A aprovação da revisão ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube de Ciclismo de Cabanas;
- 2 - Que sejam concedidos poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga deste Protocolo;
- 3 – Conceder € 2.000,00 (dois mil euros) como comparticipação nas despesas pela participação na Volta a Portugal do Futuro 2005, que se realiza de 30 de Julho a 04 de Agosto, prova importante no ciclismo nacional e que permitirá consolidar a estratégia do clube e a divulgação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Ciclismo e a promoção do concelho.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

3 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/18-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Judo:

REQUERENTES: Várias entidades do concelho:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Judo compete à Câmara Municipal participar o pagamento de diversas despesas relacionadas com as actividades desenvolvidas pelas colectividades envolvidas neste Programa, nomeadamente parte das despesas relativas ao enquadramento técnico.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, que totalizam um montante de € 4.162,00 (quatro mil cento e sessenta e dois euros):

- Clube Portais da Arrábida € 704 (1);
- Clube Popular e Recreativo Cabanense€ 642 (2);
- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” € 670 (3);

- Sociedade Filarmónica União Agrícola – Pinhal Novo € 1.786 (4);
 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – B.º Alentejano € 360 (5).
- (1) Deste montante, € 200 destinam-se a apoiar o pagamento da luz e limpeza e € 504 destinam-se a apoiar o enquadramento técnico no período de 01 de Abril a 31 de Julho de 2005;
- (2) Deste montante, € 150 destinam-se a apoiar o pagamento da luz e limpeza e € 492 destinam-se a apoiar o enquadramento técnico no período de 01 de Abril a 31 de Julho de 2005;
- (3) Deste montante, € 150 destinam-se a apoiar o pagamento da luz e limpeza e € 520 destinam-se a apoiar o enquadramento técnico no período de 01 de Abril a 31 de Julho de 2005;
- (4) Deste montante, € 200 destinam-se a apoiar o pagamento da luz e limpeza, € 232 destinam-se a apoiar o enquadramento técnico no período de 01 de Abril a 31 de Julho de 2005, e € 854 destinam-se a apoiar o pagamento das viagens dos oito judocas da SFUA e do mestre ao Torneio Internacional de Judo dos Açores e € 500 destinam-se a apoiar a aquisição de t-shirts para os judocas utilizarem nos treinos e competições;
- (5) Deste montante, € 225 destinam-se a apoiar o pagamento da luz e limpeza e € 135 destinam-se a apoiar o enquadramento técnico no período de 01 de Abril a 31 de Julho de 2005.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/18-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Protocolo de Cooperação:

REQUERENTE: Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide:

«A Câmara Municipal mantém com a Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide um Protocolo de Cooperação para a gestão do polidesportivo descoberto de Venda do Alcaide.

No âmbito desse protocolo, a Associação de Moradores tem assegurado a limpeza e manutenção do polidesportivo, do espaço de jogo e recreio e do espaço envolvente, experiência considerada positiva, ao nível dos resultados e do envolvimento da população e das entidades suas representantes.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), à Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide, como comparticipação nos custos assumidos com a limpeza e manutenção dos referidos equipamentos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/18-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo:

REQUERENTE: Associação de Ciclismo de Setúbal:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo, a Câmara Municipal de Palmela em parceria com a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, já organizou um conjunto de provas velocipédicas no concelho, designadamente a 1.ª, 2.ª e 3.ª Provas do Campeonato Regional de BMX, a 3.ª e 4.ª Provas do Campeonato Nacional de BMX, o 15.º Circuito Ciclista do Concelho de Palmela em Juniores e o 15.º Circuito Ciclista do Concelho de Palmela em sub-21, Elites e Veteranos A, B e C (provas realizadas na Pista de BMX de Forninho) provas que decorreram durante a época desportiva de 2005.

Para a corrente época desportiva, estão ainda previstas a 4.ª Prova do Campeonato Regional de BMX, a 7.ª Prova Nacional de BMX e uma prova Regional de BTT.

Considerando os custos envolvidos nestas iniciativas, a Câmara tem concedido um apoio para comparticipar as despesas contraídas pela Associação de Ciclismo, designadamente com juizes e cronometristas.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 3.000,00, à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 6/DCD-DD/18-2005:

ASSUNTO: Campeonatos do Mundo de Ciclismo para Bombeiros:

REQUERENTE: Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

«A Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura vai estar representada, através de um seu atleta e bombeiro, nos Campeonatos do Mundo de Ciclismo para Bombeiros, a disputar em Espanha, de 22 a 25 de Setembro do corrente ano.

A participação deste atleta do concelho de Palmela é uma importante representação externa e um estímulo para todos quanto de forma altruísta se dedicam à causa da prestação de apoio à sociedade.

Deste modo, no sentido de compartilhar as despesas de participação deste atleta no Campeonato Mundial, **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de 500 € (quinhentos euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

V.I – GABINETE DE JUVENTUDE:

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-GJ/18-2005:

ASSUNTO: Participação no Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes:

REQUERENTES: AJITAR – Associação Juvenil Ideias que Transformam a Realidade e AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil:

«Irá realizar-se, de 07 a 15 de Agosto, em Caracas, Venezuela, a 16.ª Edição do Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes, sob o lema “Pela Paz e a Solidariedade,

Lutamos contra o Imperialismo e a Guerra”. Este Festival nasceu no pós-guerra, em 1947, organizado por diversas expressões do movimento juvenil internacional. Ao longo das suas 15 edições assumiu-se como um dos maiores encontros à escala planetária do movimento associativo juvenil e estudantil, sendo um espaço aberto à participação de milhares de organizações.

Questões como a paz mundial, a solidariedade entre os povos, os direitos humanos, a educação, o emprego, a democracia, o ambiente entre muitas outras, promovem a reflexão, a partilha de experiências e de realidades diferentes, entre as várias organizações juvenis participantes.

Tendo em vista a participação de dois jovens dirigentes representantes do movimento associativo juvenil do concelho de Palmela, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos seguintes subsídios, destinados ao pagamento da inscrição no Festival supra mencionado:

- A.J.I.T.A.R., Associação Juvenil Ideias que Transformam a Realidade: € 185,00 (cento e oitenta e cinco euros),

- A.J.C.O.I., Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil: € 185,00 (cento e oitenta e cinco euros).»

Sobre a proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** considera tratar-se de uma proposta muito interessante, que visa o envolvimento dos jovens neste tipo de iniciativas e pretende despertar nas suas consciências os problemas da Humanidade, relacionados com a Paz, a Solidariedade, a Educação, o Emprego, os Direitos Humanos,... Está inteiramente de acordo com a proposta e vai votar a favor.

Somente tem dúvidas sobre a atribuição de um subsídio a uma Associação, que nem sabe se a mesma existe ou não, se possui corpo jurídico ou não, e que é a Associação Juvenil Ideias que Transformam a Realidade (AJITAR). Gostava de ser informado sobre quem dirige esta mesma Associação. Porém conhece a Associação AJCOI.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que o Festival a que a proposta faz alusão é claramente uma criação soviética, antes ligada ao chamado Movimento para a Paz e Cooperação. Nada tem contra o Festival em si mesmo, mas considera péssimo que o mesmo se realize em Caracas, porque, em sua opinião, o actual Governo Venezuelano é um Governo que desrespeita sistematicamente os Direitos do Homem e, neste momento, a Venezuela não é sequer uma democracia. A verba a atribuir é simbólica, mas irá votar

contra a mesma, porque politicamente está contra o facto de o Festival se realizar em Caracas, um País que hoje não é democrático.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** explícita que a Associação AJITAR é constituída por um grupo de jovens de Palmela, que são parceiros do Município no projecto “Março a Partir”. Foi esta Associação que organizou a última festa na esplanada do Castelo, denominada “Verão Palmelão”. Estes jovens estão a ter uma dinâmica muito interessante no concelho.

Quanto ao local onde vai ser realizado o Festival nada tem a acrescentar, uma vez que não foi sob proposta do Município a realização deste em Caracas. O local dos Festivais é decidido nas próprias reuniões, a nível mundial, sem que a Autarquia tenha qualquer intervenção na decisão.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. Vereador Bracinha Vieira.

V.II – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Plano de Transportes Escolares:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/18-2005:

ASSUNTO: Aprovação (ano lectivo 2005/2006):

«É da competência da Câmara Municipal organizar e gerir a rede de transportes escolares concelhia, quer dos circuitos assegurados por viaturas autárquicas, quer dos que são realizados por empresas transportadoras.

Neste sentido, e em conformidade com o n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-Lei 299/84, de 05 de Setembro, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo.

Em 2005/2006, o Plano de Transportes Escolares prevê que sejam abrangidos 2.364 alunos: 2.085 serão transportados em carreiras públicas; 2 alunos com necessidades educativas especiais em táxis; 10 alunos em circuitos especiais, a realizar mediante a abertura de concurso limitado (freguesia de São Pedro da Marateca) e, ainda, 267 em viaturas autárquicas.

Considerando esta população escolar, atendendo à dimensão do concelho, à sua dispersão geográfica e à fraca acessibilidade das zonas rurais, estima-se que o custo total da rede de transportes escolares atinja o valor de € 1.137 451,00 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros).

De acordo com a alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º e o n.º 1, do art.º 25.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação, órgão com competências no âmbito dos transportes escolares, reuniu em 19 de Julho de 2005 e deliberou favoravelmente sobre o Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2005/2006.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Plano Transportes Escolares para o próximo ano lectivo, apresentando-se os respectivos documentos em anexo.»

Sobre a proposta em apreço, o **Sr. Vereador Adilo Costa** sublinha que, em matéria de transportes escolares, a comparticipação do Município de Palmela é largamente superior à do Município de Lisboa. A dispersão do território do concelho de Palmela obriga a que o Município de Palmela tenha de despender avultadas verbas nesta área.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/18-2005:

ASSUNTO: Programa de alimentação escolar / fornecimento de almoços (ano lectivo 2004/2005 – 3.º período escolar):

REQUERENTES: Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e Escola Básica dos 2.º / 3.º Ciclos José Maria dos Santos:

«No âmbito da Acção Social Escolar, a Câmara Municipal desenvolve o Programa de Alimentação Escolar nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública.

Este programa contempla o universo da população escolar, independentemente da sua condição económica, e concretiza-se com a colaboração das instituições particulares de solidariedade social. Todos os alunos que apresentam carências sócio-económicas

beneficiam de uma refeição completa diária, custeada na íntegra pela autarquia. Relativamente aos alunos não carenciados, é custeado o diferencial entre o valor estabelecido pelas entidades fornecedoras (custo real da refeição) e o valor estabelecido pela legislação em vigor (valor de venda das refeições aos alunos).

Assim e, de acordo com a alínea I), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios a seguir indicados no valor global de € 55.096,50 (cinquenta e cinco mil noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), os quais se destinam a custear aquelas refeições referentes ao 3.º período escolar, do ano lectivo de 2004/2005.

1. Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa “O Rouxinol” - € 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta euros), correspondente ao fornecimento de 53 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Brejos do Assa 1 e 2;

2. Centro Social de Palmela “A Árvore” e “A Cegonha” – € 14.445,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) correspondente ao fornecimento de 81 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Batudes, Palmela 2, Aldeia Nova da Aroeira, Forninho e Lagoa do Calvo, e 28 refeições diárias das crianças dos Jardins de Infância de Asseiceira e Lagoa do Calvo;

3. Centro Social de Quinta do Anjo - € 4.348,50 (quatro mil trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao fornecimento de 24 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Cabanas, E.B.1/JI de Quinta do Anjo, e 23 refeições diárias das crianças do Jardim de Infância de Cabanas;

4. Centro de Ocupação Infantil – € 17.442,50 (dezassete mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao fornecimento de 115 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Arraiados, Carregueira, Lagoa da Palha, Palhota e Vale da Vila, e 42 refeições diárias das crianças dos Jardins de Infância do Terrim e Vale da Vila;

5. Casa do Povo de Palmela/Centro Social de Lagameças - € 6.547,50 (seis mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 37 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Cajados (edifício velho e novo), e 23 refeições diárias das crianças do Jardim de Infância de Cajados;

6. União Social Sol Crescente de Marateca “Os Cenourinhas” - € 5.763,50 (cinco mil setecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao fornecimento de 45 refeições diárias dos alunos das Escolas E.B.1 de Águas de Moura 1 e 2 e Fonte Barreira;

7. Escola Básica dos 2.º 3.º Ciclos José Maria dos Santos - € 2.399,50 (dois mil trezentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 29 refeições diárias dos alunos da Escola EB1 de Pinhal Novo 1 (antiga 2).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

VI.I – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/18-2005:

ASSUNTO: Pedido de alteração à licença de loteamento (alvará n.º 140) – (Proc.º L-55/82):

REQUERENTE: SANAPAS – Sociedade de Construção Civil, Ld.ª:

«Pelo requerimento acima mencionado e ao abrigo dos n.ºs 2 a 7, do artigo 27.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que o D.L. 177/01, de 04 de Junho, lhe confere, é solicitada alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 140, emitido a 10 de Julho de 1989, a favor de António Xavier de Lima.

A requerente, enquanto detentora de um contrato de locação firmado com o Banco Totta, proprietário do lote n.º 112, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02873/20290, pretende alterar o uso de Industria/Armazém que, actualmente e conforme prescrição, está determinado no alvará do loteamento em causa.

A alteração em apreço, pretende dotar o lote 112 com uma utilização correspondente à prestação de serviços, na área da animação e festas infantis (parque lúdico destinado a crianças), conforme resulta dos documentos que instruem o pedido, apresentados ao abrigo do artigo 15.º, da Portaria n.º 1110/01, de 19 de Setembro.

Dado que o alvará de loteamento n.º 140 determinou uma utilização industrial dominante e devidamente sustentada no artigo 15.º, do Regulamento do Plano Director

Municipal, resulta que o uso, agora pretendido para o lote n.º 112, corresponde a uma actividade inobservante relativamente à coesão da área industrial envolvente.

Efectivamente, sendo os loteamentos industriais especialmente vocacionados para a instalação de actividades económicas, associadas à indústria transformadora, resulta que a inerente actividade industrial destas áreas compromete a prestação dos serviços pretendidos, designadamente por se tratar de actividades lúdicas e destinadas a crianças.

Face ao exposto, e dado que a pretensão não suscita condições de deferimento por ser manifestamente desadequada aos usos impostos no alvará de loteamento n.º 140, subvertendo ainda os princípios estipulados no artigo 15.º, do Regulamento do Plano Director Municipal, procedeu-se à audiência previa escrita da interessada, comunicando-lhe o sentido do provável indeferimento da pretensão, conforme o nosso ofício n.º 1468/05, de 23 de Maio, transmitido a coberto dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, revisto pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante o período de audiência escrita a requerente pronunciou-se por duas vezes, através dos requerimentos n.º 7317/05, de 15 de Junho e n.º 7501/05, de 17 de Junho, justificando a pretensão com o disposto no artigo 15º do Regulamento do Plano Director Municipal, e caracterizando o loteamento industrial como sendo um Parque Empresarial.

Atentas as alegações apresentadas, resulta concluir que as mesmas não alteram o sentido da decisão anteriormente proferida a coberto do ofício n.º 1468/05, de 23 de Maio, designadamente pelos seguintes fundamentos:

- O artigo 15.º, do Regulamento do Plano Director Municipal, quando refere a “implantação de actividades económicas associadas à indústria e ao comércio e serviços de apoio” reporta-se claramente ao apoio à indústria transformadora.
- O alvará de loteamento n.º 140, corresponde a uma estrutura urbana dirigida a actividades de Armazém e Indústria, que não se ajusta às utilizações usualmente definidas para Parques Empresariais.

Face ao exposto, **propõe-se** o indeferimento da pretensão, nos termos do n.º 1, do artigo 24.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que o D.L. 177/01, de 4 de Junho lhe confere.

Em anexo constam os pareceres da Divisão de Loteamentos.»

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que o argumento da salubridade é decisivo para o indeferimento da presente proposta. Tratando-se de um projecto para uma

actividade lúdica destinada a crianças, a questão da salubridade é fundamental, porque é incompatível a sua localização no meio de um Parque Industrial.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Garantia bancária:

PROPOSTA N.º 2/DGU-DL/18-2005:

ASSUNTO: Pedido de redução (Proc.º L-34/99):

REQUERENTE: Urbiaires – Construções e Empreendimentos, SA:

«Em 08 de Outubro de 2004, foi emitido a favor da requerente, o alvará de loteamento n.º 257.

Para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, foi prestada caução no montante de € 1.846.569,54 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), emitida pelo Banco Internacional de Crédito, SA, a favor da Câmara Municipal de Palmela.

Através do requerimento em epígrafe, apresentado na secretaria do DGU, a requerente solicita que a caução antes indicada, seja reduzida para o montante de € 1.141.185,48 (um milhão cento e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

Face às informações técnicas elaboradas pela Divisão de Loteamentos, de que se anexam cópias, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 24.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, a redução do valor da garantia bancária n.º D 17237, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, S.A., a 04 de Março de 2004 e válida no montante de € 1.846.569,54 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), para o montante de € 1.485.505,23 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinco euros e vinte e três cêntimos), valor este superior às obras por concluir.»

Acerca da proposta acima mencionada, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que o requerente procedeu à execução de 3 das 4 passagens hidráulicas previstas para o loteamento. Gostava de ser esclarecido sobre que passagens hidráulicas se tratam, uma vez que o preocupa o facto de poderem ter sido interrompidas linhas de água.

O **Sr. Vereador José Charneira** explica que a proposta corresponde exactamente à criação de passagens hidráulicas em arruamentos por cima de linhas de água existentes. Houve um problema com uma linha de água que estava marcada num local indevido, sendo que, no momento, é do seu conhecimento que o urbanizador já possui o licenciamento da CCDR para execução da passagem hidráulica.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

3 – Loteamento:

PROPOSTA N.º 3/DGU-DL/18-2005:

ASSUNTO: Alteração dos projectos de obras de urbanização (Proc.º L-36/00):

REQUERENTE: FENOP – Sociedade de Construções, Ld.ª.:

«Por deliberação de 06.08.2003, foi aprovada a operação de loteamento do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 05688/041095, situado na Quinta dos Caracóis – Pedreira, freguesia de Palmela.

Por deliberação de 15.09.2005, foram aprovados os projectos de infra-estruturas referentes ao licenciamento das obras de urbanização.

Através dos requerimentos acima referenciados e na sequência das condicionantes impostas nas deliberações antes referidas, o requerente procedeu a uma prospecção geológica na área de intervenção da operação de loteamento, daí resultando uma solução de contenção periférica distinta à anteriormente aprovada.

Face ao exposto e de acordo com os art.ºs 23.º e 53.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro (com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho), **propõe-se** o deferimento da alteração do projecto de escavação e contenção periférica.

A execução da obra constante do projecto de contenção agora apresentado, está orçamentada no valor de 334.790,84 € (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos).

Assim sendo, nos termos dos art.ºs 53.º e 54.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro (com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho) e a fim de assegurar a boa execução das obras de urbanização, o montante da caução é fixado em 640.882,04 € (seiscentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos), que mediante garantia bancária, autónoma à primeira solicitação, será prestada a favor da Câmara Municipal de Palmela.

Designação das obras a executar	Orçamento
Arranjos Exteriores	52.781,02 €
Muros de Contenção Periférica	334.790,84 €
Rede Telefónica ^(*)	15.516,50 €
Arruamentos ^(*)	82.931,89 €
Abastecimento de Água ^(*)	34.738,33 €
Drenagem de Água Residual ^(*)	20.997,46 €
Electricidade - Estimativa da EDP ^(*)	94.676,00 €
Rede de Gás ^(*)	4.450,00 €
TOTAL	640.882,04 €

(*) - valores considerados na proposta de 15.09.2004

Mantêm-se em vigor as restantes condições expressas nas deliberações anteriores, nomeadamente as de 06.08.2003 e de 15.09.2004.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.II – DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Garantia bancária

PROPOSTA N.º 1/DGU-DGPN/18-2005:

ASSUNTO: Cancelamento (Proc.º L-46/98):

REQUERENTE: Corigues – Sociedade Construtora do Sul, Ld.ª:

«Pretende o requerente o cancelamento da garantia bancária n.º 97430000224880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA, destinada a caucionar o pagamento das taxas do alvará de loteamento titulado com o n.º 248, emitido a seu favor.

Uma vez que o requerente procedeu à liquidação de todas as prestações das taxas devidas, **propõe-se** que se proceda à libertação da caução existente, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 24.º, do D.L. 448/91, de 29 de Nov., com a redacção publicada através do D.L. 334/95, de 28 de Dez..»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Loteamento:

PROPOSTA N.º 2/DGU-DGPN/18-2005:

ASSUNTO: Pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 223/99 (Proc.º L-28/88):

REQUERENTE: Corigues – Sociedade Construtora do Sul, Ld.ª:

«Foi apresentado em 21.07.2005, pela firma Corigues - Sociedade Construtora do Sul, Ld.ª, o requerimento n.º 9206, onde solicita a alteração ao alvará de loteamento n.º 223/99, aprovado através de deliberação de Câmara, realizada em 05.05.1999.

O pedido tem como objectivo a transformação do título em vigor que confere a possibilidade de:

- 2.980 unidades destinadas a habitação colectiva;
- 44 unidades em habitação unifamiliar;
- 70 unidades destinadas a comércio;
- 6 unidades destinadas a serviços, em:
- 1.543 unidades destinadas a habitação colectiva;
- 295 unidades em habitação unifamiliar;
- 1 unidade destinada a comércio;
- 2 unidades destinadas a serviços;
- 172 unidades destinadas a terciário;
- 2 unidades destinadas a equipamento privado;
- 3 unidades de equipamento privado destinadas a estacionamento.

Verifica-se assim uma substancial redução ao número de unidades funcionais que, de 3.100 (das quais 3.024 destinadas a habitação) passam para 2.018 (1.838 destinadas a habitação).

Em termos urbanísticos a proposta de alteração incide sobre uma área / parcela loteada de 571.132,90 m² composta por uma área de H3 (área de expansão de alta densidade); por uma área destinada a espaço verde de recreio e lazer, bem como de uma área verde livre urbana e por um espaço destinado a equipamento.

A proposta respeita as prescrições expressas no Plano Director Municipal de Palmela, conforme se ilustra nos quadros em anexo.

Foram consultadas as divisões que compõem o Departamento de Ambiente e Infraestruturas desta Câmara Municipal tendo as mesmas emitido informações técnicas que apontam para a aceitação na generalidade da proposta, devendo no entanto o requerente proceder às correcções referidas nas respectivas informações na fase de apresentação dos projectos das obras de urbanização.

Dada a natureza das alterações descritas, apenas se entendeu necessário consultar as seguintes entidades, CCDR.LVT-DDH – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Divisão do Domínio Hídrico), PT – Portugal Telecom, EDP – Electricidade de Portugal, SETGÁS, entidades que se pronunciaram favoravelmente e o SNB – Serviço Nacional de Bombeiros do qual se aguarda o respectivo parecer, não sendo este vinculativo.

Salienta-se ainda o facto de a proposta que se sujeita a aprovação implicar, por necessidade de reformulação do desenho urbano e da área total de implantação dos lotes, a desafectação de áreas de terreno integradas no domínio público, por via do alvará em vigor, e que correspondem a um total de 75.689,63 m², mantendo-se, no entanto, as prescrições estabelecidas, quer do PDM de Palmela, quer da Portaria 1.136/01, de 25 de Setembro, no que respeita às áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva, espaços verdes e de utilização colectiva.

Assim, **propõe-se**:

1. A aprovação da presente alteração à planta síntese de loteamento, que constituirá um aditamento ao alvará n.º 223/99, sendo condição de eficácia desta deliberação da Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, no que se refere à desafectação de 75.689,62 m² do domínio público, e integração para o domínio privado do promotor;
2. Condicionar o referido aditamento ao alvará, à apresentação e aprovação dos projectos relativos às obras de urbanização.

Em anexo e fazendo parte integrante da presente proposta constam os pareceres dos seguintes serviços desta Câmara:

- DGPN – Divisão de Gestão do Pinhal Novo, datado de 21.07.2005;
- DAJ – Divisão de Apoio Jurídico, datados de 03.06.2005 e 06.06.2005;
- DRV – Divisão de Rede Viária, datado de 21.06.2005;
- DAAR – Divisão de Abastecimento e Águas Residuais, datado de 09.05.2005;
- DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, datado de 20.06.2005.

E os pareceres das seguintes entidades externas:

- CCDR.LVT-DDH – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Divisão de Domínio Hídrico);
- PT – Portugal Telecom;
- SETGÁS;
- EDP – Electricidade de Portugal.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** lembrou que a questão das “Villas do Terrim” se iniciou em 1999, tendo, na altura, o P.S.D. manifestado na Assembleia Municipal de Palmela o seu profundo desacordo pela forma massificada como o empreendimento ia ser realizado (aumentava então em mais de 33% a capacidade e a oferta de habitação no Pinhal Novo). É do conhecimento geral o trajecto conturbado do processo. A execução das infra-estruturas arrastou-se e depois de um processo complexo, em que a Câmara Municipal admitiu a hipótese de vir a tomar posse da obra, o promotor acabou por ceder o alvará de loteamento à empresa Corigues, sendo esta empresa de um construtor com provas dadas em Palmela na execução de obras de qualidade.

Considera que a proposta não devia ser apresentada nos termos em que foi. De facto, verifica-se uma redução do número de unidades destinadas a habitação colectiva e um reforço da habitação unifamiliar, o que em si mesmo será positivo para a zona em causa, quebrando a monotonia da operação inicialmente imaginada, em termos urbanísticos e arquitectónicos. Outro aspecto positivo é o surgimento de 172 unidades destinadas ao sector terciário, sendo que o facto de haver actividade económica também valoriza a operação de loteamento.

Há alguns aspectos, todavia, que o preocupam sobremaneira e que, em sua opinião, seriam perfeitamente negociáveis com a Corigues:

- a reformulação do desenho urbano desafecta, sem uma justificação plausível, cerca de 7,56 hectares de área de domínio público para os lotes que vão ser objecto de construção. Gostava de ser elucidado sobre este facto, porque não encontra qualquer contrapartida visível à proposta de desafecção desta área;

- há um aspecto profundamente negativo - a elevação do índice de utilização de 0,65 para 0,75. Esta medida leva a que a área total de implantação dos lotes, que era de 118.379 m² no alvará em vigor, passe de 118.000 m² para 194.000 m², o que significa um aumento brutal da mancha de betão, ou pelo menos do terreno que fica artificializado. Em seu entendimento, este ponto é a principal objecção à alteração de loteamento;

- a área bruta de construção acima do solo é ligeiramente reduzida, aumentando em muito a área bruta de construção abaixo do solo, devido às unidades de estacionamento. Nada tem a opor a este ponto, que poderá mesmo ser benéfico para o empreendimento;

- a ETAR que estava prevista como uma contrapartida do promotor no protocolo de 1999 não vai ser agora necessária. Em princípio, é de esperar que haja uma compensação para a queda desta contrapartida, na medida em que os direitos e obrigações que constavam no protocolo com o Sr. Garcia se transferem agora para a empresa Corigues. Gostava que lhe fosse dada uma justificação sobre este ponto;

- além das enormes fraquezas do PDM em vigor, considera haver também uma fraqueza negocial da parte do Executivo Municipal e todo o Executivo tem alguma *“culpa por passividade em matéria de urbanismo”*. As novas gerações podem pedir contas ao Município que tem permitido erros que marcarão o território do concelho por muitos anos. Devia haver um maior balanceamento entre betão e espaços verdes no loteamento em causa. Há situações que podiam ser perfeitamente negociáveis com a Corigues. Saliu que na urbanização há uma zona que podia ser perfeitamente contemplada com um grande plano de água, importante para a Vila do Pinhal Novo. Em matéria urbanística, a passividade vai ter de acabar, o que não significa que os projectos tenham de ser indeferidos, mas que seja dada ênfase a uma maior capacidade de negociação da Câmara com os promotores dos loteamentos, tendo por base sempre os interesses do concelho de Palmela, de hoje e de amanhã e a necessidade de melhorar a qualidade da ocupação do espaço.

Estes são os pontos que levam à sua objecção a esta proposta.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** menciona que a sua intervenção é praticamente desnecessária, porque o Sr. Vereador Bracinha Viera referiu praticamente tudo o que se lhe oferecia dizer sobre o presente processo. A apreciação do P.S. relativamente à proposta em apreço vai ao encontro da intervenção do seu colega de Executivo, Dr. Bracinha Vieira. O seu sentido de voto vai ser a abstenção.

Refere que o Gabinete dos Vereadores do P.S. também não está satisfeito com a forma como a negociação está a ser feita. O projecto já foi aprovado há bastantes anos e há um protocolo assinado relativamente a este processo. Presentemente, constata-se o desaparecimento da necessidade do promotor do loteamento proceder à execução de uma ETAR que estava devidamente protocolada, sem necessidade da efectivação de qualquer contrapartida por parte do construtor. É de opinião que o Município de Palmela está a realizar um mau negócio que lesa o interesse municipal. Parece que também não foi encontrada uma solução alternativa que vise dotar o Pinhal Novo com uma infraestrutura definitiva, em termos da execução de uma ETAR, que permita às pessoas

daquela zona viverem com alguma qualidade de vida. Está apreensivo quanto a esta matéria.

Partilha da opinião do Sr. Vereador Bracinha Vieira relativamente à empresa Corigues. Pese embora esta construtora não necessite da publicidade de ninguém, é efectivamente uma empresa que tem sido parceira no desenvolvimento do concelho e que tem mostrado qualidade nos projectos que desenvolve. O objectivo da Corigues é o negócio, mas o objecto do Município é o de servir bem o interesse público, e defender o interesse municipal. Considera que, na proposta em causa não está devidamente salvaguardado este interesse, nomeadamente, o facto de existir um protocolo que transitou do anterior promotor para o actual e que não está a ser cumprido.

Realça o facto de a Câmara Municipal já ter beneficiado o promotor inicialmente com uma isenção de taxas no valor de 1 milhão de contos.

O **Sr. Vereador José Charneira** explica que no presente momento está a ser efectuada a aprovação da alteração ao desenho urbano do loteamento. Seguidamente, o promotor (Corigues) vai ter de apresentar os respectivos projectos de infra-estruturas e, na fase de apreciação dos novos projectos e das obras de urbanização terá lugar a aprovação das taxas e a resolução do protocolo respectivo. Adianta que, no momento, está em discussão com o promotor, e é quase um dado adquirido que os protocolos vão terminar, ou seja, a Corigues vai ter de pagar as taxas devidas à alteração, bem como as que o anterior promotor teria de pagar e não liquidou, ou seja, vai pagar a verba de cerca de 1 milhão de contos descontando algumas obras já realizadas e o Município executa as obras que a si lhe cabem. Somente, na altura devida, serão devolvidas ao promotor as garantias bancárias na posse do Município, porque, quando o processo foi averbado em nome da Corigues, as garantias bancárias foram substituídas por outras no mesmo valor para a mencionada empresa.

Relativamente à ETAR, o **Sr. Vereador José Charneira** explica que o Município de Palmela aderiu à Simarsul e em discussão com esta Associação foi abandonada a localização inicialmente apontada para construção da estação. Esta Associação veio juntamente com a Câmara a encontrar uma outra solução para a ETAR, facto, pelo que, já não vai ser necessária a execução da estação anteriormente prevista. Vai ser executado um emissário que irá ligar uma ETAR que a Simarsul vai construir, estando já aberto o concurso para a execução do projecto e obra a localizar no Afonsoeiro, concelho do Montijo, que vai servir os concelhos do Montijo, de Palmela e uma parte do concelho da Moita. Esta solução tem na base uma gestão integrada do sistema, pelo que não vai ser necessário insistir na execução da ETAR contemplada anteriormente.

Em relação a algumas das questões levantadas pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, o **Sr. Vereador José Charneira** refere que, o Município de Palmela já tem, neste momento, na sua posse, porque já foi escriturado a seu favor, a propriedade ao lado (que também era da posse do Sr. Garcia) uma parcela com cerca de 90.000 m² de terreno. Este terreno vai servir para bacia de retenção, no qual as águas vão ficar depositadas o tempo necessário para que o efeito de escoamento normal seja possível. Este terreno, apesar de estar classificado como REN, permite uma utilização para criar o tal espelho de água, o jardim, pelo que vai ser possível fazer algo para que o dito terreno passe também a integrar este loteamento e a envolvente ao Pinhal Novo. Os cerca de 75.000 m² que vão ser desafectados somente têm a ver com o desenho urbano existente e já estão largamente compensados com a cedência dos 90.000 m² antes referidos. Desses 75.000 m² a desafectar, cerca de 43.000 m² provêm de espaços verdes, cerca de 15.000 m² provêm de equipamentos e aproximadamente 16.000 m² provêm de arruamentos, porque houve a alteração do desenho.

Refere ainda o **Sr. Vereador José Charneira** que, de facto não vai haver aumento da área de construção, além de se reduzirem 1.082 unidades de ocupação (redução em cerca de 35%), de 3.100 para 2.018, pode mencionar que, o espaço estruturante de equipamento de 36.400 m², no alvará em vigor (válido até Novembro.2005 e a Corigues possuía toda a legitimidade e legalidade para executar os 3.100 fogos aprovados) passa, com a aprovação da presente proposta, para 55.889 m². A densidade que o PDM permite é de 65 fogos/ha. No alvará do Sr. Garcia (anterior promotor do loteamento) é de 53 fogos/ha e passa agora para 40 fogos/ha. Na área de construção acima do solo a proposta do Sr. Garcia era de 367.798 m², enquanto que a área desta proposta é de 349.723 m². Há sim um aumento da construção abaixo do solo, que na proposta do Sr. Garcia era de 23.600 m² e que passa, nesta proposta, para 93.500 m². O total perfaz uma área bruta de construção, no alvará do Sr. Garcia de 391.000 m² e, nesta proposta, de 443.000 m², mas se se excluir a área de estacionamento em cave deixa de se ter 367.000 m² para passar a ter 349.000 m². Há claramente uma redução da área bruta de construção acima do solo. A área de implantação aumenta, porque, anteriormente eram 44 unidades em habitação unifamiliar e agora passam a ser 295 unidades em habitação unifamiliar. A área dos lotes passa a ser maior, porque aumenta o número de lotes destinados a moradias. Importa referir que eram 2.980 unidades destinadas a habitação colectiva e passam a ser agora para 1.543. Realça um factor que lhe parece importante que todas as cedências a realizar, quer sejam as áreas verdes ou de equipamentos continuam acima das áreas previstas no PDM.

Relembra que a proposta de loteamento do Sr. Garcia foi aprovada, na altura, em reunião de Câmara, por unanimidade, com os votos do P.S., porque o P.S.D. não tinha Vereadores. O Protocolo do Sr. Garcia estabelece uma cláusula em que este promotor se reservava o direito de, quando entendesse, poder beneficiar das áreas de cedência que estava a fazer a mais, além do que o PDM permite. Neste acerto a ter lugar com a empresa Corigues o protocolo referido desaparece, mas também esta cláusula, o que significa que a Corigues vai efectivamente ceder a mais do que está obrigada pelo Plano Director Municipal e o Município não tem de prestar qualquer contrapartida.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que esta proposta é de tal modo importante para o futuro do Pinhal Novo que esta matéria deve unir o Executivo Camarário e não contribuir para a sua desunião. A presente proposta é por demais importante para se estarem a tomar decisões de natureza político-partidária e fazer quaisquer aproveitamentos desta índole.

A aprovação do desenho urbano é um momento fundamental e decisivo em qualquer operação de loteamento, em especial com a dimensão desta. É a proposta que visa o aspecto estético da urbanização e que vai determinar os usos e é uma proposta decisiva, que conta para a qualidade de vida das populações. Não gostaria que fosse aprovada de ânimo leve a nova proposta de desenho urbano sem que fossem tratadas todas as questões de fundo que se prendem com a alteração à licença da operação de loteamento. Em sua opinião, a presente proposta podia vir acompanhada da proposta de revogação do protocolo, o que dava uma visão global de todos os aspectos que foram discutidos, para além de que proporcionaria ao Executivo um maior aprofundamento de alguns pontos junto da Corigues, porque há efectivamente aspectos a carecer de uma maior análise. Do seu ponto de vista é decepcionante que a área de implantação aumente brutalmente, pelo que o desequilíbrio entre espaços verdes e de equipamentos, e aqueles que são pavimentados ou artificializados sofre efectivamente um enorme aumento. Considera que isto é matéria perfeitamente negociável. Realça com agrado que o aspecto relativo à bacia de retenção de água possa a ser tratado de forma a constituir um plano de água muito interessante para o Pinhal Novo e para o concelho em geral. Gostava de saber qual é a área prevista para o plano de água, com vista ao seu aproveitamento para actividades de lazer.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que têm estado a falar de uma propriedade com 571.000 m² e os 90.000 m² que mencionou na sua intervenção e que vieram à posse da Câmara não fazem parte desta propriedade. A somar estas duas áreas obter-se-iam outros valores. A proposta foi elaborada com um quadro que refere os índices do PDM, o alvará que está em vigor e o futuro alvará de loteamento, de modo a esclarecer todas as

dúvidas, precisamente com o espírito de estar em causa uma proposta estruturante e extremamente importante para o Pinhal Novo. Este novo desenho urbano está, há cerca de um ano, em discussão entre o Município e o promotor. É, sem dúvida, uma proposta estruturante para o Pinhal Novo e porque entende que todo o Executivo deve estar empenhado numa solução conjunta relativamente a esta operação, é que a proposta é apresentada com a maior clareza possível. Foi calculado que, para se ter um espelho de água com cerca de meio metro de altura, irão ser necessários 87.000 ou 89.000 m². A Corigues, em negociação com o Sr. Garcia, ressaltou o facto de este não ter a questão da bacia de retenção resolvida com a Câmara, pelo que só fazia a aquisição da operação de loteamento, depois de este assunto estar devidamente tratado. A área escriturada a favor da Câmara de cerca de 90.000 m² é efectuada com base nos cálculos que a Autarquia detinha.

Ainda em relação ao plano de água, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que o mesmo se vai situar sob uma zona de REN e o plano de água podia perfeitamente poupar a zona de Reserva Ecológica e localizar-se noutra área. Considera que deve ser decisiva uma menor ocupação do solo, o que equivale a menor impermeabilização do solo.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** ressaltou o facto de o promotor do loteamento já não vir a financiar a execução da ETAR, conforme protocolo anterior. Então, como contrapartida, porque é que este não participa na obra do plano de água?

Questiona sobre se não é possível adiar a proposta por um mês com vista a poder negociar a introdução de melhorias nesta operação de loteamento.

A **Sr.ª. Presidente** refere que têm todo o mérito as propostas dos Srs. Vereadores Jorge Mares e Bracinha Vieira para a discussão deste tema, mas, tal como o Sr. Vereador José Charneira mencionou esta não é uma proposta que seja apresentada para a aprovação apressadamente, trata-se efectivamente de uma proposta que tem vindo a ser discutida desde o momento em que o actual promotor é proprietário do terreno. É um tema que tem vindo a ser alvo de várias propostas, quer do próprio promotor e dos seus técnicos, quer dos técnicos da Câmara Municipal. Não houve nenhuma pressa, nem qualquer espécie de precipitação por parte da Autarquia, pelos seus técnicos, nem da parte do promotor, por todo o tempo que tem vindo a dispender em discussões com a Câmara.

Refere a **Sr.ª. Presidente** que lhe parece que as questões postas pelos Srs. Vereadores Jorge Mares e Bracinha Vieira são claramente de outra natureza, porque, quanto à proposta concreta e em discussão, pode-se claramente concluir que esta é uma proposta que vem melhorar o que estava projectado para a zona do loteamento em causa. De facto, noutra altura, a Câmara Municipal aceitou uma proposta com outras

características diferentes das actuais, mas com a evolução há novos e melhores referenciais de ocupação urbana, o que já permitiu que se fizesse um outro tipo de exigências. A actual proposta não tem comparação, do ponto de vista dos indicadores de qualidade que introduz, relativamente ao que estava previsto.

A **Sr.ª. Presidente** refere que o Sr. Vereador Bracinha Vieira focou o aspecto do aumento da área de implantação. A área de implantação só por si não diz nada se a mesma não for relacionada com os demais indicadores. O que na anterior operação de loteamento foi mais fortemente criticado foi a elevada densidade que a mesma admitia, e que podia vir a atingir um número de habitantes muito elevado. São exactamente estes aspectos que agora estão a ser corrigidos: com menos 35% de unidades de ocupação há efectivamente uma redução do número de habitantes. Esta é uma discussão que não tem comparação. Este projecto cumpre todos os indicadores do PDM e está mesmo longe de os esgotar. Refere que numa zona que podia ser ocupada com 65 fogos/ha se passa para uma ocupação de 40 fogos/ha, o que é substancialmente inferior. É um dado igualmente positivo: a diminuição das unidades destinadas a habitação colectiva, em prol da construção de unidades destinadas a habitação unifamiliar e que confere uma ocupação completamente diferente e mesmo uma vivência do ponto de vista social, a exemplo do que sucede em outros pontos do concelho. Conclui que a presente proposta melhora indiscutivelmente a proposta que existia.

Quanto à questão do protocolo, a **Sr.ª. Presidente** refere que este vai incidir sobre as obras de urbanização e não é nesta fase da aprovação do desenho urbano que o mesmo é englobado. Tal como o Sr. Vereador José Charneira já referiu, estão a ser, no momento, discutidas com o promotor, opções que são mais vantajosas para a Câmara Municipal do que as aprovadas no anterior protocolo. O novo protocolo vai concluir as obrigações do promotor que se mantêm válidas, as novas obrigações deste e o papel que a Câmara Municipal vai assumir relativamente às obras de urbanização. A presente proposta é acompanhada dos documentos úteis à sua apreciação e não há nenhuma razão para que a aprovação da mesma venha a ser adiada.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que os Vereadores da Oposição não acompanharam o desenrolar do processo que vem a surtir nesta proposta. Era do seu conhecimento que havia uma negociação em curso entre a Corigues e a Câmara e tinha a ideia que ia haver uma melhoria qualitativa do empreendimento, pelo que detinha fortes expectativas quanto à nova proposta. Não pode negar que está muito decepcionado. Para além dos pontos que referiu sobre esta proposta, o que mais o preocupa é o brutal aumento da área impermeabilizada do empreendimento, o que podia ser perfeitamente evitado. É vital que o Pinhal Novo tenha mais terreno e maiores áreas destinadas a

espaços verdes. O facto de o loteamento ter vindo a ser adquirido por outro promotor que vem apresentar um novo desenho para o mesmo, podia ser uma oportunidade melhor aproveitada, para maximizar para a Câmara, para os Pinhalnovenses e para a população em geral uma nova solução de qualidade. Não vê razão objectiva para um aumento tão elevado da área de implantação. Realça o facto de a questão do plano de água ser um aspecto que o satisfaz. Esta proposta é decisiva para o Pinhal Novo e para o concelho.

A **Sr.ª. Presidente** refere que há aspectos que podem ser discutidos em fase de apreciação do novo PDM.

Refere que o Sr. Vereador Bracinha Vieira teima em ignorar aspectos concretos da proposta e que já foram referidos nesta discussão.

A **Sr.ª. Presidente** coloca a proposta a votação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores Jorge Mares e Bracinha Vieira.

VII – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

DIVISÃO DE REDE VIÁRIA:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Empreitada:

PROPOSTA N.º 1/DAI-DRV/18-2005:

OBRA: Repavimentação e alargamento do C.M. 1038 entre Águas de Moura e Fernando Pó:

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada:

«Em reunião da Câmara realizada em 03.11.2004, foram aprovados o projecto de execução e abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Repavimentação e Alargamento do C.M. 1038 entre Águas de Moura e Fernando Pó”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 40.º, do mesmo

diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o Relatório Final de Análise de Propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Repavimentação e Alargamento do C.M. 1038 entre Águas de Moura e Fernando Pó”, à firma Teodoro Gomes Alho & Filhos, Ld.ª, pelo valor 455.036,89 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), que acrescido do valor de 22.751,84 €, correspondente à taxa de IVA em vigor perfaz a totalidade de 477.788,73 € (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias;

2. Aprovar a minuta da escritura pública da empreitada, documento que se anexa e que aqui se dá por integrante reproduzido;

3. Considerar o encargo da despesa do Código do Plano 3.3.1.01.098 e da rubrica orçamental 06.02/07.01.04.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE FINANÇAS:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

Abertura de conta bancária:

PROPOSTA N.º 1/DAGF-DF/18-2005:

«Considerando que:

- as entidades titulares de pedidos de financiamento das acções apoiadas no âmbito do Fundo Social Europeu deverão abrir e manter uma conta bancária específica através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e pagamentos referentes a projectos financiados, conforme se estabelece no art.º 16.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro;

- o município apresentou ao Instituto de Emprego e Formação Profissional uma candidatura ao “Programa de estágios profissionais” aprovada e financiada pelo Fundo Social Europeu;

- a abertura e encerramento de contas bancárias deverão ser procedidas de decisão do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro (POCAL), e a alínea b), do n.º 10, do art.º 19.º, do sistema de controlo interno desta Câmara.

• **Propõe-se**, ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro (POCAL), a abertura de uma conta bancária junto da instituição financeira “Caixa Geral de Depósitos”, por forma a dar cumprimento às normas procedimentais aplicáveis ao financiamento de acções com o apoio do Fundo Social Europeu.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE OBRAS E APOIO À PRODUÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

Empreitadas:

PROPOSTA N.º 1/DOAP-DPOP/18-2005:

OBRA: Execução de infra-estruturas do Bairro Mesquita – Pinhal Novo:

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada:

«Em reunião de Câmara realizada em 20.10.2004, foram aprovados, o projecto de execução e a abertura do concurso publico para a realização da empreitada de “Execução de Infra-estruturas do Bairro Mesquita – Pinhal Novo”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho que, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 40.º, do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Propõe-se, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Execução de Infra-estruturas do Bairro Mesquita – Pinhal Novo”, à firma Britobras – Fornecimento e Obras Publicas, Ld.ª, pelo valor da sua proposta de 319.820,08 € (trezentos e dezanove mil oitocentos e vinte euros e oito cêntimos) que acrescido do valor de 15.991,00 €, correspondente à taxa de IVA em vigor, perfaz a totalidade de 335.811,08 € (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e onze euros e oito cêntimos) e pelo prazo de execução de 136 dias;

2. Aprovar a minuta da escritura publica da empreitada, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Considerar o encargo da despesa no código do plano 2.4.3.01.06 e na rubrica orçamental 06.03/07.01.04.02.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DOAP-DPOP/18-2005:

OBRA: Execução de infra-estruturas na Rua José Guilherme Ariolas – Cabanas:

ASSUNTO: Aprovação de projecto e abertura de concurso público:

«Na sequência da elaboração do projecto de execução de Infra-estruturas na Rua José Guilherme Ariolas em Cabanas na Quinta do Anjo, procedeu-se à elaboração de todos os elementos necessários à realização do concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Nesta conformidade, **propõe-se**:

1. Que seja aprovado o Projecto de Execução e aberto Concurso Público para adjudicação da empreitada de «Execução de Infra-estruturas na Rua José Guilherme Ariolas - Cabanas», em conformidade com o exposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

2. Que o preço base do concurso seja no valor de 239.214,50 € (duzentos e trinta e nove mil duzentos e catorze euros e cinquenta cêntimos);

3. Aprovar o Anúncio de Abertura de Procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

4. Que a Comissão de Abertura das Propostas seja constituída por:

- Eng.^a Inês Sarmento – Presidente da comissão;
- Eng.^a Conceição Lopes;
- Eng.^a Maura Santos.

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Eng.^o Paulo Carvalho da Silva;
- Eng.^o José Antunes.

5. Que o enquadramento jurídico seja efectuado pelo Dr. Bernardo Bastos, da Divisão de Apoio Jurídico;

6. Que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída por:

- Eng.^a Maura Santos;
- Eng.^o José Antunes;
- Eng.^o Marco Vale.

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Eng.^o Paulo Carvalho da Silva;
- Eng.^a Conceição Lopes.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

José Curto – Comissão da AUGI de Lagoa da Palha:

Como representante da Comissão da AUGI de Lagoa da Palha, gostava de ser informado sobre o ponto de situação em que se encontra o processo respeitante a esta AUGI.

O **Sr. Vereador José Charneira** informa que o processo vai ser encaminhado para os serviços respectivos, a fim de ser registada a emissão do alvará de loteamento, pelo que, até final da próxima semana o mesmo deve estar pronto a ser levantado.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e quarenta e cinco minutos, a **sr^a. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Patrícia Maria Teixeira*

Santos de Oliveira Soares, técnica superior servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Patrícia Maria Teixeira Santos de Oliveira Soares